



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 855/2017

“CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO A

DEPENDENTE”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo os interesses Municipais, resolve conceder COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO, conforme art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e conforme art. 199, § Único, da Lei nº 1.502/94 – Regime Jurídico Único (redação dada pela Lei nº 2.852, de 03.07.2008), a Sra. EVA ALEXANDRE DA SILVA, esposa do Sr. GRACI JOSÉ DA SILVA, falecido em 14.10.2017, servidor inativo desta Prefeitura, recebendo Complementação de Aposentadoria, aposentado pelo INSS em 14.06.1996, com o cargo de Mestre de Serviços Urbanos, Padrão 6, Classe D, com 40 horas semanais, pelo Regime Celetista, com vencimentos de R\$ 1.271,05 (Um mil, duzentos e setenta e um reais e cinco centavos), conforme Lei nº 3.887/2016, com 08 (oito) Avanços Trienais (40%), R\$ 508,42 (quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme art. 87, da Lei nº 1.502/94, combinado com a Lei nº 1.544/95, totalizando R\$ 1.779,47 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), devendo perceber a diferença, quando houver, entre a pensão percebida e o valor a que faria jus se concedida pelo Regime Próprio do Município, a contar de 14.10.2017, sendo a diferença equivalente a 82 %, conforme aposentadoria do INSS, do mês de outubro/2017 (17 dias), no valor de 197,72, do mês de novembro/2017, no valor de R\$ 348,97, do mês de dezembro/2017, no valor de R\$ 348,97 e do 13º Salário/2017, no valor de R\$ 87,23, a ser custeada pelos cofres municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de 2017.

EMANUEL HASSEN DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

